



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO SUSTENTÁVEL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA – LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, por meio do Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo, convida os representantes da Sociedade (Civil Organizada e Cidadãos Municipais), para atuarem como membros do Núcleo de Gestão e Acompanhamento, a ser formado para acompanhar os trabalhos da 2ª Revisão do Plano Diretor de Turismo Sustentável da Estância Turística de Paraibuna, nos termos deste Chamamento Público, conforme Decreto 4218 de 08 de novembro de 2024.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O trabalho a ser desenvolvido para a 2ª Revisão do Plano Diretor de Turismo Sustentável da Estância Turística de Paraibuna está de acordo com a Lei Complementar 87 de novembro de 2021.

“Art. 15 - O presente Plano deverá ser revisado a cada 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 6º, § 3º da Lei 1.261/15, sendo que as alterações, decorrentes das revisões elaboradas pelo Executivo, serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), antes de ser encaminhadas à Câmara Municipal, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação e consulta com vistas à ampla participação comunitária nas decisões concernentes às matérias de interesse do Turismo local.”

2 – DO OBJETO E FORMAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR

2.1 – O Núcleo de Gestão e Acompanhamento corresponde ao grupo de pessoas, representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, que tem como função acompanhar os trabalhos e discussões realizados para o processo de Revisão do Plano Diretor.

2.2 – Refletir a representação dos diversos setores e categorias que integram o debate sobre a cidade, sua organização e crescimento. Neste sentido, integram o referido grupo os representantes do setor governamental (Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Órgãos Estaduais e Federais), sociedade civil organizada e cidadãos comuns.

2.3 – A função do Núcleo de Gestão e Acompanhamento, corresponde a um procedimento de caráter continuado, que se dará durante todo o processo de elaboração da Minuta do Projeto de Lei.

2.4 – O mandato do Núcleo de Gestão e Acompanhamento terá a duração até o momento de consolidação da proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor de Turismo Sustentável da Estância Turística de Paraibuna, a ser entregue ao Legislativo Municipal. Após o encaminhamento da citada proposta a Câmara de Vereadores, extingue-se o Núcleo.

2.5 – Os membros do Núcleo de Gestão e Acompanhamento deverão monitorar o processo de revisão do Plano Diretor, participando das reuniões e outros eventos com a equipe técnica da Prefeitura.

2.6 – Os membros do Núcleo de Gestão e Acompanhamento terão o dever de responder as convocações para reuniões e eventos relacionados à elaboração da revisão do Plano Diretor e de reportar e disseminar as informações relevantes e de interesse público para

suas bases e setor que representa, em atendimento ao interesse público e o atendimento às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e ao Plano Diretor de Turismo Sustentável.

2.7 – A composição do Núcleo de Gestão e Acompanhamento para a 2ª revisão do Plano Diretor, terá a seguinte formação:

PODER PÚBLICO:

2 representantes do Executivo Municipal

1 Representante da Fundação Cultural

1 Representante do Legislativo

SOCIEDADE CIVIL:

4 Representantes do Conselho Municipal de Turismo

2 Representantes da sociedade civil organizada

1 representante da Comunidade

2.8 – Os representantes do Poder Público serão indicados pelas instituições responsáveis. Para os representantes da sociedade civil, todos os que atenderem aos requisitos apresentados neste chamamento público, poderão concorrer as vagas.

2.9 – Para esclarecimento dos critérios definidos para este chamamento, fica estabelecido o seguinte:

Sociedade Civil Organizada: Entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades busquem atender o interesse público. São instituições autônomas legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação dos indivíduos, podendo representar atividades diversas, como por exemplo: nos âmbitos da educação, turismo, saúde, cultura, meio ambiente, assistência social, defesa de direitos, entre outras.

Representante da Comunidade: Pessoa da comunidade local, residente na Estância Turística de Paraibuna, que se prontifique agir e/ou falar especificamente em representação desta comunidade, que não necessariamente precisa apresentar vínculo com nenhuma instituição pública ou privada.

2.10 – As tarefas realizadas pelo Núcleo de Gestão e Acompanhamento da segunda Revisão do Plano Diretor de Turismo Sustentável, serão realizadas de forma voluntária e não caberá qualquer contrapartida pecuniária da Administração Municipal.

3 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO NÚCLEO GESTOR

3.1 – Para participação neste chamamento, as (os) interessadas (os) precisam atender aos seguintes critérios:

3.1.1 – Para os representantes da Sociedade Civil Organizada, comprovar vínculo com a respectiva organização, bem como portar a documentação mínima que comprove a constituição regular da instituição e manifestar interesse em compor o Núcleo Gestor.

3.1.2 – Para os representantes da Comunidade, apresentar comprovante de endereço, documento de identificação e manifestar interesse em compor o Núcleo de Gestão e Acompanhamento.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – O presente Chamamento tem como objetivo garantia a ampla participação popular nas ações a serem desenvolvidas para o trabalho diretor de revisão do Plano Diretor de Turismo Sustentável da Estância Turística de Paraibuna.

4.2 – Com exceção dos representantes do Poder Público, não serão



considerados documentos e informações encaminhados para a administração municipal, para fins de participação no Núcleo Gestor.

4.3 – A inscrição da Sociedade Civil Organizada e Membros da Comunidade deverão ser realizadas no período de 21 a 22 de novembro de 2024 no Centro de Informações Turísticas do Município, sito a Avenida Carlos Guimarães – 216, Centro – Paraibuna/SP, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, ou via digital no mesmo período, através do endereço eletrônico: paraibunaestancia@gmail.com

A escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada exclusivamente na forma presencial, no dia 26 de novembro de 2024, às 18 horas, na capacitação que ocorrerá no auditório da Casa da Agricultura. Havendo mais interessados do que vagas, a (o) integrante do Núcleo de Gestão e Acompanhamento será definido por sorteio.

4.4 – Para a representação da Comunidade, em caso de haver mais interessados do que vagas, a (o) integrante do Núcleo de Gestão e Acompanhamento será definido por sorteio.

4.5 – A homologação dos integrantes do Núcleo de Gestão e Acompanhamento se dará através de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 15.443, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 211 e 213 e seguintes do Estatuto, Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra o servidor JPJ, matrícula 3181, que incidiu nas proibições previstas no art. 182, incisos “V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição”; “IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública”; “XIV – proceder de forma desidiosa”; “XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da Administração em serviços ou atividades particulares” e “XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho”, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 e demais informações constantes nos Autos n.º 3365/2022 e 2071/2023.

Art. 2º - Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 214 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apuração dos fatos constantes nos autos supracitados.

Art. 3º - Designar os servidores, Eduardo da Cunha Gomes, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4796, Eduardo Massarenti, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4637 e, Jeferson André Santos Carvalho, Analista de Microinformática, matrícula 3729, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 4º - A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018,

admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de novembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.444, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 211 e 213 e seguintes do Estatuto, Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra o servidor JPJ, matrícula 3181, para apurar a conduta funcional consistente no artigo 181, incisos “II – ser leal à instituição a que serve”; “III – observar as normas legais e regulamentares”; “IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, artigo 182, inciso “V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição” e do artigo 197, inciso “V – incontinência pública e conduta escandalosa na repartição”, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 e demais informações constantes nos Autos n.º 2528/2023.

Art. 2º - Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 214 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apuração dos fatos constantes nos autos supracitados.

Art. 3º - Designar os servidores, Eduardo da Cunha Gomes, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4796, Eduardo Massarenti, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4637 e, Jeferson André Santos Carvalho, Analista de Microinformática, matrícula 3729, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 4º - A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de novembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.445, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para Análise das Amostras dos Itens licitados no Pregão Eletrônico n.º 48/2024 da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para análise técnica das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 48/2024, Processo Administrativo nº 2872/2024, que tem por objeto a “aquisição de brinquedos para distribuição as crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos do município de Paraibuna que participarão do evento “13º Natal da Criança Paraibunense” composta pelos seguintes membros:

1 – Cecilia Camargo da Silva – Agente de Apoio à Saúde – Matrícula 2065, lotado no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

2 – Fabiana Aparecida Vieira Marcondes – Auxiliar de Apoio Administrativo – Matrícula 1657, lotado no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

3 – Fernanda Aparecida Pedroso dos Santos – Agente Operacional - Matrícula 3491 - lotada no Fundo Municipal de Solidariedade;

4 – Jeferson André Santos Carvalho – Analista de Microinformática - Matrícula 3729, lotado no Paço Municipal;

5 – Giovana Cavalheiro – Analista de Sistema - Matrícula 3542, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Esta Comissão terá por atribuição a análise das amostras dos itens licitados no Pregão Presencial nº 038/2023 e emissão de parecer final da avaliação, e se extinguirá com a homologação do certame pela Autoridade Competente.

Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Especial é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto aos Departamentos em que trabalham.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 19 de novembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2024 - EDITAL Nº 0054/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais, administrativos e matérias afins, de interesse da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, em jornal diário de grande circulação nacional ou no Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da Sessão: 03 de dezembro de 2024 às 09:00 horas. Local: www.blcompras.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024 - EDITAL Nº 0055/2024 - Objeto: Aquisição de móveis para as Unidades Escolares vinculadas ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da Sessão: 02 de dezembro de 2024 às 09:00 horas. Local: www.blcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site

www.paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna/SP, 19 de novembro de 2024.

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

Pregão Eletrônico Nº. 0050/2024. Processo Administrativo Nº. 2670/2024. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS (CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÕES GLICOSADAS E LACTADAS) PARA ABASTECIMENTO DO SETOR FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Adjudicatárias: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Valor R\$: 80.000,00); SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Valor: 61.000,00); INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Valor: 87.627,80); Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares (Valor: 67.185,00); ALFALAGOS LTDA (Valor: 35.730,00) e MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Valor: 81.940,00)

Paraibuna/SP, 18 de novembro de 2024.

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos

FUNDAÇÃO CULTURAL “BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA

MODALIDADE: Contratação Direta MENOR PREÇO GLOBAL

A Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO CULTURAL DE BATALHA DE RIMA COMO FOMENTO DA EXPRESSÃO DA CULTURA HIP-HOP”.

Abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, que serão recebidas pelo e-mail compras@culturaparaibuna.org.br até às 10h00 do dia 22/11/2024 ou entregues mediante protocolo na Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” até às 10:00 do dia 22 de novembro de 2024.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (12) 3974 - 0716.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para



envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA

MODALIDADE: Contratação Direta MENOR PREÇO GLOBAL

A Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DE PROJETOS COM BASE NA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB)” Abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, que serão recebidas pelo e-mail compras@culturaparaibuna.org.br até às 16h30 do dia 22/11/2024 ou entregues mediante protocolo na Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” até às 16:30 do dia 22 de novembro de 2024.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (12) 3974-0716.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

William Joseph Gomes de Oliveira

Diretor Presidente

Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”